



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO GABRIEL

ATA nº 068/18

Às nove horas do dia onze de abril de dois mil e dezoito, na sala de reuniões da PREFEITURA, sito à Rua Duque de Caxias numero duzentos sessenta e oito, realizou-se a reunião ordinária do Conselho Fiscal convocada por seu Presidente tendo como pauta a solicitação do Conselho de Administração registrada na Ata nº 06/2018 datada de 05 de abril do corrente ano – recebida em 09 de abril através do qual subtende-se que o referido Conselho requer alteração do relatório e parecer exarado pelo Conselho Fiscal em consequência da revisão de decisão conforme consta em ata nº 067/18 uma vez entender inconsistência entre atas CF nº 066 e 067/18. Após discussão da solicitação do Conselho de Administração o Conselho Fiscal entende que na Ata nº 067/18 ficou claramente expressa a posição revisional do Conselho Fiscal referente ao Relatório e parecer exarado vinculado a Ata nº 066/18. No entanto avançando na questão, o Conselho por unanimidade **entende que o RELATÓRIO, por ser técnico e registrar fatos concretos** - muito embora alguns fatos tenham sido “justificados” pela Diretoria da autarquia, **NÃO PODE SER ALTERADO** visto que efetivamente os fatos ocorreram no exercício de 2017. Quanto à solicitação de alteração no parecer, embora já registrado/retificado em ata anterior (nº 67/18) o Conselho no intuito de contribuir, decide pela **emissão de um ADENDO** (cópia em anexo) ao parecer vinculado a ata nº 066/18 no qual o Conselho Fiscal, **considerando: (1) Problemas na conciliação bancária devidamente comprovada pelas divergências de saldos entre (a) extratos bancários/Demonstrativo de Rendimentos, (b) Balancete de Verificação (Plano de Contas) e (c) DAIR; (2) Expressivo valor aplicado (contabilizado) em contas movimentos ao invés de contas previdenciárias; (3) A reiterada falta de segregação de recursos administrativos e previdenciários; (4) A falta de bloqueio de contribuições não repassadas conforme obriga a legislação e termos de parcelamento firmado entre as partes; e, principalmente (5) Pelo expressivo prejuízo financeiro causado ao patrimônio da autarquia na gestão dos recursos, decide, depois de revisão registrada em ata nº 067/18, por maioria (3 x 2), pela APROVAÇÃO COM RESSALVAS das contas do IPRESG do exercício de 2017**. Nada mais havendo a constar, encerrou-se a presente reunião, lavrando-se a presente Ata que vai assinada pelos membros titulares presentes. São Gabriel – IPRESG, 11 de abril de 2018.


Carlos Eduardo Gerzson de Souza
Presidente

Conselheiros Titulares


Cristiane Abrahão Langmantel


Maria Elizabeth Heckler Mello


Luciano Pereira Aguidas


Leticia Sartori Pereira



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO GABRIEL

ADENDO ao Relatório/Parecer do C. FISCAL – Exercício 2017

Diante dos fatos registrados em ata nº 066/18 originária da aprovação do relatório e parecer das contas de gestão do IPRESG exercício de 2017 e ata nº 067/18 complementar, o Conselho Fiscal através deste **ADENDO** anexo a ata nº 068/18 **reitera a manutenção dos fatos registrados no respectivo relatório** de contas da gestão 2017, no entanto, após nova votação provocada por fatos/justificativas apresentadas *a posteriori* **retifica** também o **parecer** (abaixo transcrito) registrado anteriormente folhas 09 do relatório vinculado a ata nº 066/18, a saber:

PARECER retificativo

O Conselho Fiscal, considerando:

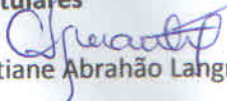
- Problemas na conciliação bancária devidamente comprovada pelas divergências de saldos entre (a) extratos bancários/Demonstrativo de Rendimentos, (b) Balancete de Verificação (Plano de Contas) e (c) DAIR;
 - Expressivo valor aplicado (contabilizado) em contas movimentos ao invés de contas previdenciárias;
 - A reiterada falta de segregação de recursos administrativos e previdenciários;
 - A falta de bloqueio de contribuições não repassadas conforme obriga a legislação e termos de parcelamento firmado entre as partes;
- E, principalmente:
- Pelo **expressivo prejuízo financeiro** causado ao **patrimônio da autarquia** na gestão dos recursos.

O conselho Fiscal, por maioria (3 x 2), decide pela **APROVAÇÃO COM RESSALVAS** das contas do IPRESG do exercício de 2017.

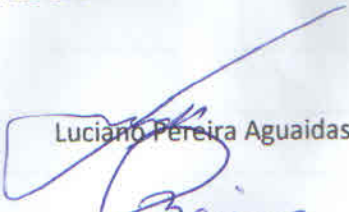
É o relatório.


Carlos Eduardo Gerzson de Souza
Presidente

Conselheiros Titulares


Cristiane Abrahão Langmantel


Maria Elizabeth Heckler Mello


Luciano Pereira Aguaidas


Leticia Sartori Pereira